



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO Nº. 074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REMANESCENTES DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PASSADOS, DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Instrução Cameral do TCM nº 001/2016, o artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64 e o artigo 359-F da Lei Federal de nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - As despesas empenhadas irregularmente como Restos a Pagar remanescentes dos Exercícios Financeiros passados, da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social não pagos até 31.12.2019, serão cancelados em razão de probatórios e/ou documentos ausentes, como também mediante ação judicial/sentença judicial.

Parágrafo Único – As despesas serão inscritas como Restos a Pagar observando os princípios contábeis em conjunto com a Lei Complementar 101/00 LRF;

Art. 2º - Considera-se disponibilidade financeira, os valores disponíveis em Caixa e Bancos, em atendimento às determinações das legislações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 1027 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 22 de 26 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020201 - Gabinete do Prefeito		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - Gestão do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais	0,00	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.007 - Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais	0,00	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00	28.000,00
020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças		
3.1.90.03.00 / 0 - Pensões do RPPS e do militar	25.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00
020401 - FME - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	0,00	700.000,00
Total por Ação:	800.000,00	800.000,00
2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00 / 19 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigações Patronais	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	0,00	115.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	0,00
Total por Ação:	315.000,00	315.000,00
2.028 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.36.00 / 4 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00 / 4 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.131.000,00	1.131.000,00
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.071 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	0,00	43.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	0,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00	63.000,00
020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura		
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.086 - Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.31.00 / 0 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:	1.265.000,00	1.265.000,00
--------------	--------------	--------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR

Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94